

**LEI Nº 1.749/2009 – DE 28 DE ABRIL DE 2009**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,**  
Prefeita Municipal de Água Doce – SC.  
Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, para repasse financeiro com o objetivo de garantir a manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado através de guarnições de radiopatrulha da Polícia Militar.

**Art. 2º.** O prazo de vigência do Convênio é de 05 (cinco) anos, contada da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado mediante lavratura de Termo Aditivo, facultado o exercício da denúncia mediante aviso expresso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, caso uma das partes não respeitar o acordado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei e/ou do Convênio celebrado correrão por conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de abril de 2009.

**NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI**  
**Prefeita Municipal**